

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.126.0047.2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4,4.90	0301	4.350.341,84
10.302.0047.1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente	4,4.90	0301	4.845.832,08
10.302.0047.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COMENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS Audílios	4,4.50	0301	913.341,00
10.302.0047.4707	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU Equipamentos e Material Permanente	4,4.50	0301	557.659,00
10.846.0047.0030	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	4,5.90	0301	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.667.173,92</b>

Protocolo 658509

**DECRETO Nº 613-S, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.460.835,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-9QKSN;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.460.835,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0155 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS - Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.305.0047.2084	CAMPANHAS EDUCATIVAS NA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,3.90	0355	1.460,835
<b>TOTAL</b>				<b>1.460,835</b>

Protocolo 658510

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 614-S, DE 29.03.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA CAROLINA DEBORTOLI LEMPKE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistência de Gerência I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.  
**Protocolo 658511**

**DECRETO Nº 615-S, DE 29.03.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIO LOUREIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Internação, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Dr. Rodrigo Rezende), da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.  
**Protocolo 658512**

**ERRATA**

Na redação do Decreto nº 587-S, de 25/03/2021, publicado no Diário Oficial de 26/03/2021.

**ONDE SE LÊ:**  
**... RONALD ALVES,...**

**LEIA-SE:**  
**... RONALD DETTMAN ALVES,...**  
**Protocolo 658505**

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo  
**Processo Nº:** 85634263  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico 007/2019  
**Contratado:** Serval Serviço e Veículos Ltda EPP  
**CNPJ:** 30684146/0001-64  
**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2019, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 06 de abril de 2021, bem como o reajuste do valor contratado pelo INPC.  
**Valor Mensal:** R\$ 8.389,76, a contar de 05/04/2021  
**Vigência:** 06/04/2021 a 05/07/2021  
**Fonte:** 101

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 658476**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020.**

**Contrato:** Nº 005/2020  
**Processo:** Nº 88319393  
**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.  
**Contratada:** H de Souza EIRELI - ME  
**CNPJ:** 03.793.153/0001-21  
**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2021.  
**Valor Total Mensal:** R\$ 28.984,99  
**Fonte de Recurso:** 101  
**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 658484**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**Portaria Nº. 05-R, de 26 de março de 2021.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004 e o art. 14 da Lei Complementar Estadual n.º 943/2020,

Considerando o Decreto Nº 4.593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspensa por 90 (noventa) dias a exigência de recadastramento anual (Prova de Vida) de aposentados e pensionistas, que teria início a partir de 1º de maio de 2021, de que trata a Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021.

**§ 1º** A suspensão de que trata o caput não afeta a percepção de proventos ou pensões pelos beneficiários.

**§ 2º** O disposto no caput não se aplica ao recadastramento de 2019 de aposentados e pensionistas, cujo pagamento do benefício já esteja suspenso na data de publicação desta Portaria, devendo os mesmos regularizarem sua situação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658143

**PORTARIA Nº 0171 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 07 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 40, § 4º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 1º, II, "a" da LC 51/85, alterada pela LC 144/2014, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA - ESP 14 do Quadro Permanente da Polícia Civil, **CAETANO LOURENÇO NETO**, nº funcional 316845/51, computados 32 anos, 6 meses e 27 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. **(Processo: 04177649)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658149

**PORTARIA Nº 0160 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 05 de novembro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **JAILZA HELENA FERRES ALVES**, Nº Funcional 791195/1, computados 30 anos, 4 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19365861)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658311

**PORTARIA Nº 0161 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 27 de abril de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 8.IV.15, do Quadro Permanente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, **WALMAR ANTONIO HEMERLY**, Nº Funcional 2784009/1, computados 35 anos, 7 meses e 17 dias de tempo de contribuição,

com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 45544875)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658317

**PORTARIA Nº 0162 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao COZINHEIRO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NATÁLIA MARIA TIBÚRCIO**, Nº Funcional 1525530/52, computados 32 anos, 1 mês e 11 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08249717)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658324

**PORTARIA Nº 0163 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QSS, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **OSNEIA FAVERO GABURO DE JESÚS**, Nº Funcional 2702991/52, computados 32 anos, 1 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 17069092)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658327

**PORTARIA Nº 0164 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOANA MARIA MARTINS BARBOSA**, Nº Funcional 1566520/52, computados 30 anos, 1 mês e 4

dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 34684549)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658339

**PORTARIA Nº 0165 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIANA DE PAULA PAIXÃO MARTINS**, Nº Funcional 310430/51, computados 31 anos, 7 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04215532)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658341

**PORTARIA Nº 0167 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 18 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - QSS, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **IZAAC MARQUES**, Nº Funcional 1525255/52, computados 39 anos e 25 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08188785)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658345

**PORTARIA Nº 0168 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 17 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ENFERMEIRO - QSS, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **REGINA MÁRA GASPARINI COSTA**, Nº Funcional 1524089/52, computados 30 anos e 25 dias de tempo de contribuição, com

o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08257671)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658350

**PORTARIA Nº 0169 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 975, de 09 de julho de 2015, publicada em 20 de julho de 2015, nº 0900, de 24 de maio de 2018, publicada em 28 de maio de 2018, nº 1349, de 12 de setembro de 2019, publicada em 23 de setembro de 2019 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 13 de março de 2015, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª 16, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CARLOS TADEU DE ANDRADE**, Nº Funcional 318167/11, com proventos fixados na forma do art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 04110676)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658352

**PORTARIA Nº 0170 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**RETIFICAR** a Portaria nº 155, de 18 de fevereiro de 2014, publicada em 20 de fevereiro de 2014, em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos da Ação transitada em julgado nº 0011567-98.2016.8.08.0024, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2020 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a partir de 26 de abril de 2013, de acordo com art. 40 § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Auxiliar de Serviços Médicos II-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CÉLIA OLIVEIRA DA CUNHA BARBOSA**, nº funcional 1513257/52, computados 29 anos, 09 meses e 22 dias de tempo de contribuição, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0011567-98.2016.8.08.0024, com efeitos financeiros a partir de 21 de outubro de 2020, com proventos fixados na forma do art.40, §§ 3º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o Parágrafo único do art. 24 da LC 282/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539/2009. **(Processo: 08248320)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 658358